



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Educação**

Atibaia, 29 de maio de 2020.

**À**

**OSC- Organizações da Sociedade Civil**  
**Fundação Grande Harmonia - Paraíso II**  
**Termo Colaboração nº 047/2019**

**Ref: Adequação Plano de Trabalho durante o enfrentamento do COVID-19**

**Sr. Presidente,**

Conforme *Decreto Municipal nº 9128/2020 de 17 de março de 2020* que dispõe da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção do COVID-19, criação de Centro de Operações de Emergência - COE, recomendações ao Setor privado do Município e dá outras providências, considerando;

➤ Ser necessário medidas para conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, visando preservar a saúde pública dos munícipes;

➤ As recomendações do Ministério da Saúde e,

➤ A preocupação com as crianças neste período, principalmente no que condiz à Educação Escolar das mesmas, neste momento de enfrentamento à pandemia.

Conforme *Art. 3º, Inciso I* - suspensão, por tempo indeterminado, das aulas da rede municipal de ensino (creches, educação infantil, educação fundamental e educação de jovens e adultos) estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida, visando orientação e prevenção aos pais e alunos e ainda;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Educação**

*Conforme a Resolução SE/CME de 06 de maio de 2020, Artigo 1º - O calendário escolar e as atividades pedagógicas serão reorganizadas devido a suspensão de atividades escolares presenciais e as atividades remotas estendidas para prevenir o contágio pelo coronavírus(COVID-19).*

Solicitamos a esta OSC a adequação do Plano de Trabalho 2020, dos **serviços executados do período de 23 de março de 2020 a 30 de julho de 2020**, para compor o processo de prestação de contas ao Tribunal de Contas, dando transparência e garantindo também o repasse mensal dos educadores nestes tempos difíceis de pandemia.

Contando com a colaboração, informamos que a adequação deverá ser **entregue até 12 de junho**, dia de entrega da prestação de contas mensal.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretária de Educação

Ivete Lourenço Leano  
Chefe de Gabinete de Secretaria